APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14 / 11 / 19
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:30 hs. Em: 14/11/19
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 647/2019
(Do Vereador Beninha)

EXPEDIDO
Ofício nº 1161 / 2019
Em: 18 / 11 / 19
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Castelliano**, solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do **PROJETO DE LEI**, que **"Denomina de Ginásio Poliesportivo Josemar Ildefonso de Oliveira o atual Ginásio Poliesportivo do Renascer II, localizado na Rua Severino Maximiano, no Bairro Renascer, neste Município, e dá outras providências"**, nos termos das justificativas e minuta em anexo e dado ao interesse público da medida.

Justificativa.

O pedido mediante "requerimento" justifica-se, haja vista que a iniciativa das "leis" sobre as matérias elencadas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal é de competência privativa do Prefeito Municipal, não cabendo ao parlamentar desencadear o respectivo processo, sob pena de invasão de competência legislativa reservada.

De outra parte, a proposta que sugerimos é de elevada importância para o Município haja vista a necessidade de denominar o ginásio poliesportivo da comunidade, uma vez que, hoje é apenas conhecido popularmente como o "ginásio do Renascer II", não possuindo em concreto atualmente nenhuma referência, seguindo, portanto, este projeto de lei, a petição dos moradores daquela comunidade que desejam referenciar o ginásio e homenagear uma pessoa tão querida por todos.

Cabedelo (PB), em 14 de novembro 2019.

VEREADOR
(BENINHA)

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MINUTA

PROJETO DE LEI N° ____/____.
(Do Executivo Municipal)

Denomina de *Ginásio Poliesportivo Josemar Ildefonso de Oliveira* o atual Ginásio poliesportivo, localizado na Rua Severino Maximiano, no Bairro Renascer, neste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica denominada de *Ginásio Poliesportivo Josemar Ildefonso de Oliveira* o atual Ginásio poliesportivo do Bairro do Renascer II, localizado na Rua Severino Maximiano, do Renascer II, no Bairro Renascer, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), em 01 de Novembro de 2019.

Assinatura

JUSTIFICATIVA

A presente propositura presta uma justa homenagem ao Sr. Josemar Ildefonso de Oliveira (Mazinho), falecido em 6 de Dezembro de 2004, que teve um histórico importante junto ao referido ginásio e que prestou relevantes serviços ao Município, haja vista que, o Sr. Josemar Ildefonso de Oliveira (Mazinho), foi morador do Bairro do Renascer, no Renascer II, por 33 anos e, enquanto morador era o Sr. Mazinho quem tomava de conta do referido ginásio, quem zelava e quem o administrava, tanto que fora admitido à época pelo município, como encarregado de próprios públicos, tornando-se uma pessoa muito querida naquela comunidade do Renascer II, sendo esse o desejo de todo aquele povo, a ser realizado pela via deste projeto de lei.

A proposição tem por objetivo ainda, denominar o ginásio poliesportivo daquela comunidade, uma vez que, hoje é apenas conhecido popularmente como o "ginásio do Renascer II", não possuindo em concreto atualmente nenhuma referência, seguindo, portanto, este projeto de lei, a petição dos moradores daquela comunidade que desejam referenciar o ginásio e homenagear uma pessoa tão querida por todos.

Cabedelo (PB), em 14 de Novembro de 2019.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Nome						Matrícula
JOSEMAR ILDEFONSO DE OLIVEIRA						02.493-7
Cargo						Classe Funcional
Encar. de Proprios Municipais						3.01.52.1.1
Cargo Comissionado				Função		Simbologia
						00.00.000
Regim	Quadro	Secretaria				Unidade
Comis	COMISSIONADO	SECR DE TRABALHO E ACAO SOCIAL				007
Dep.S.F.	Dep.I.R.	Dt.Adm.	Tmp.Servico	Tmp.Externo	CPF	PIS
0	0	02/09/02	0 /10	/	343.469.884-15	1.104.236.238-0
Referencia	Banco	Agencia				Conta
Jul/2003	120-CEF	00390 - CEF				013036347-7

Codigo	Descricao	Prazo	Refer	Tipo	Valor
001	SALARIO	0	0	V	240,00
006	REPRESENTACAO	0	0	V	88,40
534	CONTR. PREVID. INSS	0	7	D	25,12
800	CONTRIB. PARTIDARIA PT	0	2	D	6,07

Bruto	Desconto	Liquido
328,40	31,19	297,21

Mensagem

Acredite:

" Fumar e o unico produto para consumo, planejado para criar e manter dependencia".
29 de agosto - Dia Nacional do Combate ao Fumo.

Scanned by CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA * SERVICO REGISTRAL MARQUES COSTA * JOÃO PESSOA

AV. CRUZ DAS ARMAS,3142 ED. PLANALTO CENTER SL 02/FUNCIONARIOS I.
FONE:(083) 233-5600 / 9362-7748
C.G.C. 11.983.335/0001 *

CLAUDIA CRISTINA LIMA MARQUES *TITULAR DA IIª SERVENTIA*
MARNA LUCIA DA SILVA * SUBSTITUTA *

----------REGISTRADORES----------

CERTIDAO DE OBITO

Certifico que na data de 7 de dezembro de 2004, no livro C-38, as fls. 75 verso. sob o nº 23106, foi feito o registro de obito de

*** JOSEMAR ILDEFONSO DE OLIVEIRA ***

falecido a 6 de dezembro de 2004, as 16:10 horas. EM SUA ERSIDENCIA. TENDO O LAUDO FORNECIDO PELO SVO. NESTA CAPITAL. do sexo masculino, de profissão COMERCIANTE. natural de João Pessoa. Estado da Paraiba. então domiciliado e residente na FLAVIO RIBEIRO COUTINHO. 120. MANAIRA - NESTA CAPITAL. com quarenta e um anos de idade. de estado civil solteiro. filho de JOSe ILDEFONSO DE OLIVEIRA. (COMERCIANTE) e de JURACI IDALINA DE OLIVEIRA. (DO LAR).

Foi declarante JOAO SANTINO FILHO e o óbito foi atestado PELO DR. RAIMUNDO SALES FILHO CRM:2139. tendo sido a causa da morte. INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA. CONGESTAO PULMONAR DIFUSA BILATERAL. ASMA BRONQUICA. (MORTE NATURAL).

O sepultamento foi feito no Cemitério SANTA CATARINA. NESTA CAPITAL.

Observacões: O FALECIDO ERA SOLTEIRO. DEIXA BENS. ERA ELEITOR E DEIXA DUAS FILHAS DE NOMES: MARIA NATALIA SILVA DE OLIVEIRA E MARIA JULIANA SILVA DE OLIVEIRA.

O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, PB, 7 de dezembro de 2004.

Reconhecer Firma no; Decarlinto Serviço Notorial Tel.: (83) 241-7777

SERVIÇO REGISTRAL "MARQUES COSTA"
11º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
Cláudia Cristina Lima Marques
Fone: (83) 233-5600
CNPJ 11.983.335/0001-95
Av. Cruz das Armas, 3142 - SL 02
Funcionários I-Edf. Planalto Center
CEP 58087-000 - João Pessoa-PB

Jucelia Xavier dos Santos
REGISTRADORA PUBLICA
Jucelia X. Santos
Escrevente Compromissada

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Scanned by CamScanner